

**TAXAS MUNICIPAIS**

**APLICAÇÃO DA LEI 53 - E / 2006 DE 29 DE DEZEMBRO**

**TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS ADMINISTRATIVAS**



MUNICÍPIO DE MOURA

AS TAXAS A SEGUIR DISCRIMINADAS ENCONTRAM-SE FUNDAMENTADAS, DE UMA FORMA GERAL, NO PRINCÍPIO BÁSICO DO CUSTO DO SERVIÇO E, EXCEPCIONALMENTE, O SEU VALOR INCLUI O BENEFÍCIO DO UTILIZADOR.

**Cap. I Prestação de Serviços Diversos e Concessão de Documentos**

Cap. I art. 1º - Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, cada 7,52 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	7,52 €	3,53 €	3,99 €

Cap. I art. 2º - Certidões de teor ou fotocópias autenticadas

a) Não excedendo uma lauda 6,32 €

b) Por cada lauda além da primeira 2,03 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	6,32 €	3,32 €	3,00 €

Cap. I art. 3º - Certidões Narrativas

a) Não excedendo uma lauda 17,68 €

b) Por cada lauda além da primeira 2,99 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	17,68 €	13,69 €	3,99 €

Cap. I art. 4º - Fornecimento de coleções de cópias ou reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas e fornecimentos, ou outras 59,81 €

Cap. I art. 5º - Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado 14,68 €

Cap. I art. 6º - Registo de minas e de nascentes de águas minero - medicinais, cada 17,99 €

Cap. I art. 7º - Exploração de minas e de nascentes de águas minero medicinais, cada 117,10 €

Cap. I art.º - 8 Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade, com excepção dos livros de obra, cada livro 2,88 €

Cap. I art. 9º - Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada 2,18 €

Cap. I art. 10º - Termos de responsabilidade da competência dos órgãos municipais 11,73 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	11,73 €	8,73 €	3,00 €

Cap. I art. 11º - Vistorias não especialmente previstas nesta tabela 58,77 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	58,77 €	36,32 €	22,46 €

Cap. I art. 12º - Contratos administrativos de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de bens e serviços celebrados perante o oficial público, por cada 32,44 €

Cap. I art. 13º - Contratos administrativos de fornecimento de bens ou serviços, por cada 32,44 €

Cap. I art. 14º - Licença / Alteração ou Renovação de Mapa de horário de funcionamento para estabelecimentos de venda ao público 11,16 €

Cap. I art. 15º - Fornecimento de cópia de regulamentos e actas municipais 4,47 €

Cap. I art. 16º - Registo de cidadão da União Europeia 7,00 €

Cap. I art. 17º - Outros Serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - Declarações diversas 6,93 €

## Cap. II Higiene, Salubridade, Ruído e Ambiente

Cap. II art. 18º - Ligação, ramais de águas, águas residuais e pluviais	21,59 €
a) Taxa administrativa	
b) Serviço de ligação	109,55 €

$$TL = \left( A + \frac{1}{A + 0,05} \right) \times Re \times K \times P \times \sqrt{\frac{X \times Xu}{X \times Xu + 3}}$$

A = comprimento do ramal em ml (metros)

Re = 33,50€ actualizável anualmente pela taxa inflação

K = 0,02 se servido de infra-estrutura e / ou 1,02 de Ra se não pavimentado ou 1,52 se pavimentado

P = 1 Habitação; 1,2 Comércio Serviços e Estado 0,5 Indústria

X = nº de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de construção

Xu = nº de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de utilização

Cap. II art. 19º - Vistoria insalubridade	41,52 €
---	---------

Cap. II art. 20º - Limpeza de Fossas Domésticas e desobstrução da rede predial	
a) Limpeza de fossas Até 3 m3	28,77 €
b) Limpeza de fossas Por cada m3 a mais	5,33 €
c) Desobstrução da rede predial	39,95 €

Cap. II art. 21º - Licença de descarga de afluentes	13,43 €
Acresce por cada m3 - 10% do custo administrativo	1,34 €

Cap. II art. 22º - Pareceres Técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias	81,53 €
a) Emissão do parecer	
b) Acresce por cada 25 cabeças - 25% do custo administrativo	20,38 €

Cap. II art. 23º - Recolha de animais em casa de particulares, por cada	18,37 €
---	---------

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	18,37 €	12,13 €	6,24 €

Cap. II art. 24º - Hospedagem, por animal	7,96 €
Acresce	
Ocupação diária do canil	3,36 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	3,36 €	1,11 €	2,25 €

Cap. II art. 25º - Captura e Abate	8,63 €
Acresce	
a) Ocupação diária do canil	3,36 €
b) Abate	2,50 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	8,63 €	4,64 €	3,99 €

Cap. II art. 26º - Inspeção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais por veículo	12,51 €
--	---------

Cap. II art. 27º - Taxa por vistorias a utensílios ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou indústria na via pública	12,51 €
---	---------

Cap. II art. 28º - Serviço Veterinário de Inspeção e Licenciamento não contemplados nos artigos anteriores	10,61 €
--	---------

Cap. II art. 29 Realização de queimadas e fogueiras	8,86 €
---	--------

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	8,86 €	6,36 €	2,50 €
Cap. II art. 30º - Remoção de Veículos			6,59 €
Acresce			
b) Viatura ligeira			23,78 €
c) Viatura pesada			47,57 €
Cap. II art. 31º - Recolha de Veículos em Parque Privativo			3,60 €
Acresce			
a) Parqueamento de viatura ligeira - por dia			2,69 €
b) Parqueamento de viatura pesada - por dia			4,03 €
Cap. II art. 32º - Remoção e Guarda de Sucatas			20,63 €
Acresce por dia			
a) Para volumes superiores a 3 m <sup>3</sup> acresce por cada m <sup>3</sup>			2,17 €
Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	22,80 €	12,57 €	10,23 €
Cap. II art. 33º - Licença para acções de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável			51,37 €
Acresce pelo benefício e impacte ambiental - por hectare - 25% da taxa administrativa			12,84 €
Cap. II art. 34º - Licença para acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas por ha			51,37 €
Acresce pelo benefício e impacte ambiental - por hectare - 200% da taxa administrativa			102,75 €
Cap. II art. 35º - Organização de processos de arranques de árvores excluindo selos e custas			51,37 €
Cap. II art. 36º - Emissão de licença correspondente à área florestada ou reforestada, com espécies de crescimento rápido — por hectare			51,37 €
Cap. II art. 37º - Extração de inertes - areias, rocha ou outras ocorrências minerais, por 20 m <sup>3</sup>			11,63 €
Cap. II art. 38º - Act. Ruidosas Temporárias (Obras Const. Civil, Espectáculos Diversão, Outros)			22,63 €
Acresce			
a) Obras de construção civil por dia			
semana 18-22 - 2,5% da taxa administrativa			0,57 €
semana 22-07 - 25% da taxa administrativa			5,66 €
sábados e domingos 50% da taxa administrativa			11,32 €
b) Espectáculos de diversão por dia - $0,1 * TA * D^{1,1}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias; E = 1,1)			
c) Outros			
Recintos itinerantes e outros eventos por dia $0,1 * TA * D^{1,15}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias E = 1,15)			
Recintos improvisados, concertos, festas por dia $0,15 * TA * D^{1,1}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias E = 1,1)			
Feiras e mercados $0,1 * TA * D^{1,2}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias E = 1,2)			
Festas com música gravada $0,1 * TA * D^{1,1}$ (Com TA = Tx administrativa e D = nº de dias E = 1,1)			

Cap. II art. 39º - Licenciamento da actividade de realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre 9,86 €

Acresce um valor dia em função do custo administrativo

a) Provas desportiva - por dia		
nacionais	75%	7,39 €
internacionais	100%	9,86 €
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos		
fogueiras populares (santos populares)	5%	0,49 €
festas tradicionais	5%	0,49 €
licença especial de ruído	150%	14,78 €
averbamentos	5%	0,49 €

Cap. II art. 40º - Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais 11,27 €

a) Acresce como factor de desincentivo -

$$D = CA * N^2$$

Cap. II art. 41º - Licenciamento e exploração de pedreiras

a) Abertura de processo	103,74 €
b) Emissão de parecer	103,74 €
c) Licença - 50% CA	51,87 €
d) Vistoria trienal 75% CA	77,80 €
e) Revisão do plano de exploração	103,74 €
f) Transmissão de licença de exploração 25% CA	25,93 €
g) Suspensão da exploração 10% CA	10,37 €

### Cap. III Cemitério

Cap. III art. 42º - Inumação

a) Taxa administrativa	6,86 €
b) Serviços de cemitério	
1 Sepulturas temporárias	5,07 €
2 Sepulturas perpétuas	10,13 €
3 Em gavetões	10,13 €

Cap. III art. 43º - Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério 34,59 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	valor a pagar
2009	34,59 €	30,39 €	4,21 €

Cap. III art. 44º - Ocupação de ossários municipais 6,74 €

a) Taxa administrativa	
b) Ocupação - carácter de perpetuidade	128,94 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	135,67 €	51,30 €	84,38 €

Cap. III art. 45º - Utilização da Casa Mortuária e Depósito temporário de caixões

a) Taxa administrativa	7,17 €
b) Ocupação casa mortuária	36,55 €
c) Depósito temporário de caixões por cada 24 horas	3,65 €

Ano	Valor da taxa	Valor da isenção	Valor a pagar
2009	8,67 €	7,17 €	1,50 €

Nota ( o valor da alínea c) para 2009 inclui a taxa administrativa)

Cap. III art. 46º - Concessão de Terrenos - Taxa administrativa			5,52 €
a) Taxa administrativa			
b) Acresce			
1 - Para sepultura temporária - corresponde a 3 anos de custo			53,23 €
<b>Ano</b>	<b>Valor da taxa</b>	<b>Valor da isenção</b>	<b>Valor a pagar</b>
2009	53,23 €	35,48 €	17,74 €
2 - Para sepultura perpétua			709,67 €
<b>Ano</b>	<b>Valor da taxa</b>	<b>Valor da isenção</b>	<b>Valor a pagar</b>
2009	709,67 €	597,44 €	112,23 €
3 - Para jazigos			
3.1 Pelos primeiros 4 m2 - corresponde a 80 anos de custo			1.419,33 €
3.2 Pelo 4 a 8 m2			1.703,20 €
3.3 Cada m2 ou fracção a mais			709,67 €
Cap. III art. 47º - Tratamento de sepulturas e sinais funerários Ajardinamento em terra ou limpeza e tratamento por ano ou fracção			11,68 €
<b>Ano</b>	<b>Valor da taxa</b>	<b>Valor da isenção</b>	<b>Valor a pagar</b>
2009	11,68 €	6,16 €	5,51 €
Cap. III art. 48º - Abaulamento			7,71 €
Cap. III art. 49º - Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação			
a) Taxa administrativa			14,24 €
b) Acresce			
b.1) Quando realizada pelo município - em argamassa			25,39 €
b.2) Quando realizada pelo município - em cantaria			50,77 €
Cap. III art. 50º - Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário			
a) Taxa administrativa			7,86 €
b) Acresce			
b.1) Classes sucessórias nos termos do n 1 do art. 2133 do código civil			
i Em alvarás de jazigo - 3% da concessão perpétua			42,58 €
ii Em alvarás de sepultura 3% da concessão perpétua			17,74 €
b.2) Para outras pessoas			
i Em alvarás de jazigo - 20% da concessão perpétua			283,87 €
ii Em alvarás de sepultura 20% da concessão perpétua			141,93 €
Cap. III art. 51º - Transladação			30,32 €
Cap. III art. 52º - Colocação de Grade, Cruz, Coroa, Tampa com Dobradiça, Pedra ou Lapide com Epitáfio			15,00 €
Cap. III art. 53º - Obras em Jazigos e Sepulturas			11,00 €
Cap. III art. 54º - Serviços Diversos			6,85 €
<b>Cap. IV Mercados Feiras e Venda ambulante</b>			
Cap. IV art. 55º - Lojas, Talhos, Padarias, Cafés - Mês			1,44 €
Acresce por m <sup>2</sup> de loja e mês			6,04 €
<b>Ano</b>	<b>Valor da taxa</b>	<b>Valor da isenção</b>	<b>Valor a pagar</b>
2009	6,04 €	1,55 €	4,49 €
Cap. IV art. 56º - Mercados - Bancas Mesas p/ mês - Hortaliças, Peixe e Frutas			1,44 €

Acresce				
Banca por m <sup>2</sup> / dia				0,30 €
Cap. IV art. 57° - Arrecadação e Manutenção de Volumes por semana e m <sup>2</sup>				3,02 €
<b>Ano</b>	<b>Valor da taxa</b>	<b>Valor da isenção</b>	<b>valor a pagar</b>	
2009	3,02 €	1,45 €	1,57 €	
Cap. IV art. 58° - Utilização de Balanças por dia				0,65 €
Cap. IV art. 59° - Utilização de Frigorífico por dia 30 kg				0,89 €
Cap. IV art. 60° - Mercados Agrícola venda na via pública - cartão anual				11,66 €
Acresce				
a) Terrado simples por dia e por cada 5 m				1,03 €
a) Terrado com viaturas até 6.000 kg por dia				5,16 €
a) Terrado com viaturas carga superior a 6.000 kg por dia				6,45 €
Cap. IV art. 61° - Vendedor Ambulante e preparo administrativo cartão feirante				11,66 €
a) Cartão de vendedor ambulante				
<b>Ano</b>	<b>Valor da taxa</b>	<b>Valor da isenção</b>	<b>Valor a pagar</b>	
2009	11,66 €	9,16 €	2,50 €	
b) Preparos - Serviço Administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante				
Cap. IV art. 62° - Mercados Mensais por feirante - ocupação de terrado por dia				6,79 €
Feiras festas e outras ocasiões				
a) Taxa administrativa				1,98 €
b) Serviço de vigilância - por dia				2,40 €
c) Ocupação do terrado por dia e por m <sup>2</sup>				
a) Lugares de Venda e barracas de divertimento				0,76 €
1 - Stands e outros recintos de exposição				1,65 €
2 - Lugares de implantação de pavilhão de grandes divertimentos				
3 - Pista de Automóveis				2,47 €
4 - Aviões, cadeiras e discos voadores				2,14 €
5 - Carrosséis de adultos				1,98 €
6 - Carrosséis Infantis				1,65 €
7 - Circos				0,76 €
8 - Outras ocupações				0,76 €
<b>Cap. V Actividades Diversas</b>				
Cap. V art. 63° - Registo de Máquina de Máquina de Diversão				13,09 €
Cap. V art. 64° - Licenciamento de Exploração de Máquinas de Diversão por cada máquina e por ano				48,65 €
b) Averbamentos - 25% Custo Administrativo				12,16 €
Cap. V art. 65° - Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias				5,72 €
<b>Ano</b>	<b>Valor da taxa</b>	<b>Valor da isenção</b>	<b>Valor a pagar</b>	
2009	5,72 €	3,66 €	2,06 €	
Cap. V art. 66° - Licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis				5,72 €
Cap. V art. 67° - Licenciamento do exercício da actividade de leilões em lugares públicos				17,14 €

a) Entidades com fins lucrativos			
b) Entidades sem fins lucrativos - 25% da taxa			4,29 €
Cap. V art. 68º - Licenciamento do exercício da actividade de guarda nocturno			19,10 €
Cap. V art. 69º - Selecção dos Candidatos a Guardas Nocturnos			10,75 €
Cap. V art. 70º - Taxi / Veículo ligeiro aluguer passageiros - Pedidos de admissão a concurso (por acto)			16,26 €
Cap. V art. 71º - Taxi / Licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros (por veículo)			
a) Emissão licença			11,18 €
b) Ocupação de lugar de praça na via pública			142,14 €
Cap. V art. 72º - Taxi / Pedidos de substituição			
a) de veículo			23,46 €
b) Renovação / Substituição da licença			58,65 €
Cap. V art. 73º - Taxi / Pedidos de cancelamento (por acto)			12,67 €
Cap. V art. 74º - Taxi / Passagem de duplicados, 2as vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviadas por acto			8,90 €
Cap. V art. 75º - Taxi / Averbamentos			5,71 €
Cap. V art. 76º - Renovação. Licença Condução Ciclomotor., Tractor. E 2ª Vias			10,19 €
<b>Ano</b>	<b>valor da taxa</b>	<b>valor da isenção</b>	<b>valor a pagar</b>
2009	10,19 €	1,21 €	8,98 €
Cap. V art. 77º - Outros Serviços			5,31 €
<b>Cap. VI Publicidade Licenças</b>			
Cap. VI art. 78º - Licença de Publicidade Taxa Administrativa			14,79 €
Cap. VI art. 79º - Licença de Ocupação da Via Pública com Publicidade			19,35 €
Aos Artigos 78º e 79º acrescem os valores dos artigos seguintes, baseados no princípio do benefício auferido em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes			
Cap. VI art. 80º - Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou na via pública			
	Com instalações fixas		
	Por semana		8,27 €
	Por mês		16,55 €
	Por ano		82,73 €
	Móveis por dia ou fracção		8,27 €
Cap. VI art. 81º - Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes			
	Por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano		8,27 €
Cap. VI art. 82º - Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição			
	Por m linear ou fracção e por ano		4,54 €



Cap. VI art. 83º - Cartazes (papel ou tela) a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública	Por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	0,45 €
Cap. VI art. 84º - Cartazes (papel ou tela) a fixar em meios previamente licenciados para publicidade (Mupis, outdoors e outros), por m <sup>2</sup> e por mês	Por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	1,92 €
Cap. VI art. 85º - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou prédios onde aqueles se encontram	a) De jornais, revistas ou livros, por m <sup>2</sup> ou fracção, por ano	2,72 €
	b) De fazendas e de outros objectos, por m <sup>2</sup> ou fracção, por ano	2,72 €
Cap. VI art. 86º - Reclamos ou dizeres no passeio da via pública, em frente do estabelecimento do requerente	Por m <sup>2</sup> ou fracção e por ano	5,27 €
Cap. VI art. 87º - Placas de proibição afixação de anúncios / estacionamento	Por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	4,54 €
Cap. VI art. 88º - Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e semelhantes	Por m <sup>2</sup> e mês	0,45 €
Cap. VI art. 89º - Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou qualquer outra forma	Por cada e por dia	3,31 €
Cap. VI art. 90º - Globos, cubos, prisma e semelhantes	Por cada e por ano	
Cap. VI art. 91º - Binps, balões, zeppelins e semelhantes	Por m <sup>2</sup> e por ano	5,27 €
Cap. VI art. 92º - Toldos, expositores, vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública	Por m <sup>2</sup> e por ano	4,54 €
Cap. VI art. 93º - Inscrição de publicidade em veículos quando não alusivas à firma	Por veiculo e por ano	4,54 €
Cap. VI art. 94º - Pendões, bandoleiras e afins	Por cada e por mês	0,38 €
Cap. VI art. 95º - Distribuição de impressos publicitários na via pública, por dia	Por cada e por dia	2,27 €
Cap. VI art. 96º - Outros meios de publicidade não referidos nos artigos anteriores	a) Sendo mensurável em superfície, por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	0,45 €
	b) Sendo mensurável linearmente, por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	0,45 €
	c) Quando não mensurável nos termos das alíneas anteriores, por anúncios e por mês	4,54 €
	d) Ocupação do espaço aéreo	
	1 - Toldos e similares - m linear ou fracção - por ano	2,27 €
	2 - Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios m <sup>2</sup> ou fracção e por ano	4,54 €
	e) Ocupação do espaço aéreo com equipamentos de telecomunicações por m <sup>2</sup> e por mês	0,45 €
	f) Ocupações Diversas -- Localização	
	1 - Postes ou marcos para colocação de anúncios por cada um e por mês	0,45 €
	2 - Tubo, condutas, cabos condutores - por m linear e ano	4,54 €
	g) Outras ocupações da via pública ,m <sup>2</sup> e mês	4,54 €
<b>Cap. VII - Aproveitamento de Bens Destinados à Utilização do Público</b>		

## Cap. VII art. 97º - Utilização de espaços de estacionamento de duração limitada na Via pública

a) Os primeiros 15 minutos	0,07 €
b) Do 16º ao 30 minuto a b = a*1,21,1	0,08 €
c) Do 31º ao 60 minuto a c = b*22	0,32 €
d) Cada período de 15 minutos além da primeira hora a d = a * 1,751,2	0,13 €

Nos termos do artigo 4º, nº 2 da Lei nº 53 –E/2006, de 29.12, a fixação da taxa de utilização prevista neste artigo tem como critério e fundamento a racionalização do estacionamento público nas zonas delimitadas e Visa onerar esse mesmo estacionamento, por forma a desincentivar o estacionamento de longa duração, garantindo-se, desta forma, uma maior rotatividade na ocupação dos lugares.; por isso, a taxa é fixada por uma relação entre o valor pago e o tempo de estacionamento permitido.

Cap. VII art. 98º - Bloqueamento, remoção e depósito de veículos estacionados nos termos do nº 3 do art. 170º do Código da Estrada, valor definido na lei

Taxa definida nos termos e montantes previstos na Portaria 1424/2001, de 13 de Dezembro

## Cap. VII art. 99º - Quiosques por m2 ou fracção e por mês ou fracção:

a) Permanentes - Licença	42,17 €
Acresce	
a.1) Ocupação Via Pública por m2	9,02 €
a.2) Se propriedade do município - taxa de ocupação do quiosque	4,51 €
b) Temporários - Licença	42,17 €
Acresce	
a.1) Ocupação Via Pública por m2	9,02 €
a.2) Se propriedade do município	4,51 €

## Cap. VII art. 100º - Esplanadas

Acresce por m <sup>2</sup> e por mês	18,88 €
Localização tipo 1	0,38 €
Localização tipo 2	0,44 €
Localização tipo 3	0,51 €
Localização tipo 4	0,69 €

## Cap. VII art. 101º - Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m2 ou fracção e por mês ou fracção

Acresce por m <sup>2</sup> e por mês	0,38 €
--------------------------------------	--------

## Cap. VII art. 102º - Cabines Antenas e outros equipamentos das concessionárias dos serviços públicos

Acresce por m <sup>2</sup> e por mês	18,88 €
a) Cabines e construções (PTs)	0,38 €
b) Antenas	6,10 €
c) Outros equipamentos	4,51 €

## Cap. VII art. 103º - Outras ocupações da Via pública, por m2 ou fracção e por mês ou fracção

Acresce por m <sup>2</sup> e por mês	0,38 €
--------------------------------------	--------

## Cap. VIII - Metrologia

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo IPQ

Pelos serviços de metrologia são devidas a TS - taxa de serviço e a TD - taxa de deslocação

Cap VIII art. 104º - Verificação periódica

a) TS - Taxa de Serviço

$$TS = R \times f1 \times f2 \times f3 + 0,5$$

R	Custo unitário de técnico externo	=	=	2,54*1,02*1,023*1,02
S	Custo unitário de técnico externo actuando no exterior	=	=	38,47*1,02*1,023*1,02

IM - Instrumentos de medição      f i      (Com i = 1,2,3)      (conforme discriminação da tabela IPQ anexa)

b) Taxa de deslocação

$$G \quad \text{Valor por Km} \quad G = 0,1 \times S$$

$$TD = (S \times n \times N) / 8 + G \times D$$

N = Número de técnicos envolvidos na aferição

n = nº de períodos de 30 minutos

D = Distância média em Km

#### Cap. IX Comissão Arbitral Municipal

Valor da Unidade de Conta para o triénio 2007/2009 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais

96,00 €

Cap. X art. 105º - Determinação do coeficiente de conservação dos prédios

96,00 €

Cap. X art. 106º - Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior

48,00 €

Cap. X art. 107º - Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral

48,00 €

Cap X art 108º - As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira

#### Cap. X Utilização de Equipamentos Colectivos

Cap. X art. 109º - Museu

1 - Entradas em museus e locais vedados, destinados ao conforto, comodidade ou recreio público

Cap. XI art. 110º - Pavilhão Municipal

Os cálculos do custo do total do pavilhão (ginásio, sala de musculação, bate bolas e pavilhão) apontam para um custo horário de 34,25 € hora. Este é o valor que deve ser assumido internamente para imputação às actividades da responsabilidade da própria autarquia, nomeadamente se associadas a funções da educação a justificar no FSM. Mas trata-se de um custo incomportável para agentes que utilizam estas instalações devendo ser definida uma política de apoio relativamente ao custo. O custo unitário do pavilhão é de 20 00 €

a) Pavilhão

a.1) Entidades Desportivas do Concelho - por hora

i. - Diurnas

20,00 €

ii. - Nocturnas

20,00 €

a.2) Treinos de outras entidades e escolares do Concelho - por hora

i. - Diurnas

20,00 €

ii. - Nocturnas

24,00 €

a 3) Eventos Desportivos com entradas pagas - por hora

i. - Diurnas

20,00 €

ii. - Nocturnas

25,00 €

b) Sala Musculação

b.1) Entidades Desportivas do Concelho - por hora

i. - Diurnas

3,75 €

ii. - Nocturnas

5,25 €

b.2) Treinos de Outras Entidades - por hora	
i. - Diurnas	7,50 €
ii. - Individuais	3,00 €
C) Ginásio	
c.1) Entidades Desportivas do Concelho - por hora	
i. - Diurnas	2,80 €
ii. - Nocturnas	4,00 €
c.2) Treinos de outras entidades e escolas do Concelho - por hora	
i. - Diurnas	6,00 €
ii. - Nocturnas	8,00 €
 Cap. XII art. 111º - Piscina Descoberta	
 O custo utente da Piscina Descoberta foi calculada para um funcionamento durante 20 semanas e uma taxa de utilização de 70% para uma capacidade potencial de 400 utentes dia, estimando-se em <b>2,84 €</b> o custo médio de cada entrada	<b>2,84 €</b>
 a) Entradas Diárias - Durante a Semana	
i - Até 10 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 11 aos 17 anos	1,20 €
iii - Dos 18 anos aos 64 anos	2,20 €
iv - A partir dos 65 anos e cartão jovem	1,20 €
v - Entrada a partir das 16,30 h (preço único)	1,20 €
vi - Acompanhante de menor de 10 anos (sem acesso a banhos)	1,00 €
vii - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
 b) Entradas Diárias - Fim de Semana	
i - Até 10 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 11 aos 17 anos	1,50 €
iii - Dos 18 anos aos 64 anos	2,50 €
iv - A partir dos 65 anos e cartão jovem	1,50 €
v - Entrada a partir das 16,30 h (preço único) Sábados e Feriados em dia de semana	1,75 €
vi - Acompanhante de menor de 10 anos (sem acesso a banhos)	1,00 €
vii - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
 c) Cartão Económico - Séries de 10 bilhetes	
i - Dos 11 aos 17 anos	10,00 €
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	17,50 €
 d) Utilização da Piscina descoberta em regime de classe:	
i - Utilizadores de 1 pista / hora	7,50 €
i - Utilizadores de 2 pistas / hora	12,00 €
 Cap. XII art. 112º - Piscina Coberta	
 O custo utente da Piscina Coberta foi calculada para um funcionamento durante 30 semanas e uma taxa de utilização de 75% para uma capacidade potencial de 20 utentes hora, estimando-se em <b>3,6 €</b> o custo médio de cada entrada e custo hora de <b>72,00 €</b>	<b>3,60 €</b>
 Taxas pela utilização da piscina coberta, por hora	
a) De 2ª a 6ª Período Diurno - Utilização até duas pistas	
i Escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho - a debitar para efeitos de FSM	24,00 €
ii Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico - a debitar para efeitos de FSM	24,00 €
iii Escolas - Secundário	24,00 €
iv Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	14,40 €
vii Entidades exteriores ao concelho	24,00 €
viii Escolas e clubes de natação	18,00 €
 b) De 2ª a 6ª Período Diurno - Entradas individuais	
i - Entradas individuais - até aos 10 anos	grátis
ii - Entradas individuais - 10 aos 17 anos	1,80 €

	iii - Entradas individuais - 18 aos 64 anos	2,50 €
	iv - Entradas individuais - A partir dos 65 anos e cartão jovem	1,80 €
c) De 2ª a 6ª Período Nocturno - Utilização até duas pistas		
	i Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	14,40 €
	iv Entidades exteriores ao concelho	28,80 €
	v Escolas e clubes de natação	19,80 €
d) De 2ª a 6ª Período nocturno - Entradas individuais		
	i - Entradas individuais - até aos 10 anos	1,20 €
	ii - Entradas individuais - 10 aos 17 anos	2,40 €
	iii - Entradas individuais - 18 aos 64 anos	3,00 €
	iv - Entradas individuais - A partir dos 65 anos e cartão jovem	2,40 €
e) Sábados - Utilização até duas pistas		
	i Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras Associações e Organizações (ONGs) de Solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local e social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	14,40 €
	iv Entidades exteriores ao concelho	20,70 €
	v Escolas e clubes de natação	20,70 €
f) Sábados - Entradas Individuais		
	i - Entradas individuais - até aos 10 anos	1,25 €
	ii - Entradas individuais - 10 aos 17 anos	2,50 €
	iii - Entradas individuais - 18 aos 64 anos	3,20 €
	iv - Entradas individuais - A partir dos 65 anos e cartão jovem	2,50 €
Cap. XII art. 113º - Pavilhões Campo da Feira		
	a) Por cada dia ou fracção	
	i - Instituições sem fins lucrativos	75,00 €
	ii - Outras entidades	125,00 €